



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO Nº 485/SANJ/2021**

**Tatuí, 11 de maio de 2021.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto:** Encaminha Resposta.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao Requerimento nº 1184/2021 deste Legislativo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**ASSISTÊNCIA E  
DESENV. SOCIAL**

**Tatuí, 30 de abril de 2021.**

**Ofício Nº: 268/2021 – Órgão Gestor**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1184**

**Vereador: Eduardo Sallum**

## **Ilustríssimo Senhor**

Em atenção ao r. Requerimento nº 1184, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através dos DD. Eduardo Sallum, sobre: “informe a esta Casa de Leis se existe fiscalização dos serviços prestados pela Elektro diante de cortes de energia de residências com famílias de baixa renda, beneficiárias da Tarifa Social. Qual providência será tomada para evitar que esses cortes ocorram”

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, é responsável pela fiscalização das concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica.

No entanto, entramos em contato com o Senhor Eduardo Zornoff, e solicitamos esclarecimentos sobre os cortes de energia, o mesmo informou que as residências com famílias cadastradas como baixa renda os cortes estão SUSPENSOS até o dia 30 de junho de 2021.

*Alessandro Bossó*  
Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
CPF: 182.179.048-04



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**ASSISTÊNCIA E  
DESENV. SOCIAL**

Sobre o assunto, objeto de nossa especial atenção, informamos que a Elektro Redes S A atendendo ao Decreto de 26/03/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, suspendeu o corte de energia dos consumidores de baixa renda, por inadimplência, em todo o Brasil.

A medida vale da publicação da resolução até 30 de junho, para os consumidores da tarifa social de energia elétrica.

A decisão de hoje da ANEEL não isenta esses consumidores do pagamento pelo serviço de energia elétrica, mas tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento àqueles que, neste momento de pandemia, não tem condições de pagar a sua conta.

Também está vedado o corte de energia de unidades consumidoras com equipamentos vitais à preservação da vida e dependentes de energia elétrica, além de unidades de saúde, a exemplo de hospitais e centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas.

Certos de termos prestado os devidos esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e apreço e nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria nos endereços eletrônicos: [poder\\_publico@elektro.com.br](mailto:poder_publico@elektro.com.br) e [eduardo.zornoff@neoenergia.com](mailto:eduardo.zornoff@neoenergia.com), para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Eduardo Zornoff*

Era o que cumpríamos a informar e sugerir, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

  
**Alessandro Bosso**  
Secretário Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Renato Pereira de Camargo**  
**DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**